



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000  
Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331  
e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

**DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**Licitação de Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO BIOMÉTRICO, BEM COMO INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PARA O ATENDIMENTO DE DIVERSAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL**

**Apresentou as Razões de Recurso:**

Camptécnica Comércio de Relógios de Ponto Ltda

**Apresentou Contrarrazões ao recurso:**

Display Comércio e Conserto de Máquinas para Escritório Ltda.

**DO RELATÓRIO PRELIMINAR:**

I – Verificamos que a empresa Camptécnica Comércio de Relógios de Ponto Ltda, apresentou inconformismo da decisão que HABILITOU a empresa Display Comércio e Conserto de Máquinas para Escritório Ltda, conforme os argumentos nos autos do processo.

II- Verificamos que a Comissão Permanente de Licitações, juntamente com os Membros da Equipe de Apoio e Assessoria Jurídica, recebeu os recursos com efeito suspensivo, por entendê-lo tempestivo e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

III- Constatamos que, as demais empresas foram notificadas porém, não apresentaram as contrarrazões ao recurso administrativo.

IV- Verificamos por fim que, ao receber as razões de recurso das empresas Recorrentes, a Comissão Permanente de Licitação promoveu a análise, e decidiu pela manutenção da decisão inicial proferida na Ata de Julgamento de Habilitação do Pregão Presencial nº 004/2023, a fim de manter sua HABILITAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)

Isto posto, em razão da manutenção da decisão, a Comissão Permanente de Licitação encaminhou para autoridade superior para fins de decisão final sobre o presente recurso, conforme fundamentos do artigo 109 §4º da Lei 8.666/93.

**DO MÉRITO:**

- I- **Considerando o atendimento do interesse público, a fim de cumprir o edital, de modo a resguardar a administração municipal, com aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, fazendo uso da isonomia e da garantia da competitividade;**
- II- Considerando a decisão proferida em certame;
- III- Considerando o parecer jurídico nº 211/2023 exarado pela Procuradoria Jurídica;
- IV- Considerando as regras estabelecidas no artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

**DA DECISÃO:**

Na qualidade de autoridade superior competente, com fulcro no art.109, §4º da Lei 8.666/93, com base nos fundamentos do parecer jurídico nº 211/2023, decido pelo INDEFERIMENTO do recurso impetrado pela empresa Camptécnica Comércio de relógios de Ponto Ltda, bem como pela MANUTENÇÃO DA DECISÃO DA PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO no sentido de manter a HABILITAÇÃO da Recorrida DISPLAY COMÉRCIO E CONserto DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA., nos termos das atas da sessão realizadas nos dias 27/02/2023 e 01/03/2023.

Por fim, devolvo os autos ao Departamento de Licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal entre outras medidas cabíveis, bem como, promova a posterior Homologação e Adjudicação do processo licitatório.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Laranjal Paulista, 31 de Março de 2.023.

**ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br)